**PARECER COREN-SC Nº. 028/CEC/2019**

**Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁZIO - CAMPOS NOVOS/SC**

1. **Do fato**

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: **Hospital Dr. José Athanázio - Campos Novos/SC**.

1. **Da fundamentação e análise**

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE do Hospital Dr. José Athanázio - Campos Novos/SC, concluímos que o mesmo não está em conformidade com proposto no regimento da CEEn, aprovado pela Decisão Coren/SC Nº. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen Nº. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

1. **Da conclusão**

Considerando o exposto, sou de parecer desfavorável a aprovação do Regimento Interno da CEE do Hospital Dr. José Athanázio - Campos Novos/SC. Para tento solicito as seguintes adequações:

- De acordo com a nova Resolução Cofen 593/2018 onde está escrito CEEn escrever CEE.

- Art. 8º A CEE é constituída por no mínimo 03 profissionais de Enfermagem: Presidente, Secretário e Membro, sendo que o cargo de presidente é privativo de Enfermeiro(a). \*Caso existir profissionais de nível médio na categoria de auxiliar de enfermagem estes deverão compor a CEE com representatividade a nível de titular e suplente.

- Art. 9º Oriento que seja modificada a redação para A CEE será constituída por, no mínimo, por dois Enfermeiros um(a) Técnico(a) em Enfermagem e um(a) Auxiliar de Enfermagem efetivos e seus respectivos suplentes.

A nova Resolução do Cofen (572/2018 - que regulamenta as CEE exige no mínimo dois Enfermeiros e que estes ocupem o cargo de coordenador e vice respectivamente.

Parágrafo Único: A CEE poderá somente ser coordenada por profissional Enfermeiro.

- A última página deverá ser assinada pela comissão de elaboração do regimento. Sugerimos digitalizar.

**É o parecer.**

Florianópolis, 18 de julho de 2019.

**Enfª Msc. Maria do Carmo Vicensi**

**COREN/SC 61288**

**Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC**

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. ................ª realizada no dia ................................................................de 2019

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. .....................ª da Plenária, realizada no dia ............................................... de 2019.